PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 212.839,23 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. Anterior, atende o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2° e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata a presente Lei, será para reforço do orçamento vigente na rubrica orçamentária vinculada ao FMAS, conforme especificações no Anexo I.

Art. 5º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 14 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei Municipal nº 040/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de credito Adicional Especial proveniente de superávit Financeiro.

Considerando o fechamento do exercício de 2018, e mudança de orçamento, e que surge a necessidade de abertura do credito adicional especial, por Superávit Financeiro provenientes das contas correntes do FNAS para FMAS, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução n. 005/CMAS/2019, cópia em anexo.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópias de documentos pertinentes ao objeto *in comento*,** para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, **permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 14 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2019

I - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup.Finan	Elemento Despesa	Valor R$
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	515	008.109	31.90.11	14.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	516	008.109	31.90.13	4.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	517	008.109	44.90.52	18.119,84
TOTAL					**36.119,84**

II - Bloco de Gestão do IGD/SUAS

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup.Finc	Elemento Despesa	Valor R$
2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	518	008.110	33.90.33	4.100,00
2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	519	008.110	33.90.39	1.875,78
TOTAL					**5.975,78**

III - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sup.Fnc	Elemento Despesa	Valor R$
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	520	008.111	31.90.11	54.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	521	008.111	31.90.13	11.500,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	522	008.111	33.90.30	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	523	008.111	33.90.32	3.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	524	008.111	33.90.39	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	525	008.111	44.90.52	35.785,16
	TOTAL				**114.285,16**

IV - Programa BPC na Escola

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sup.Fnac	Elemento Despesa	Valor R$
2087	Programa BPC na Escola	526	008.112	33.90.30	1.171,52
	TOTAL				**1.171,52**

V - Proteção Social Especial – FNAS

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup.Finac	Elemento Despesa	Valor R$
2176	Proteção Social Especial - FNAS	527	008.113	31.90.11	33.600,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	528	008.113	31.90.13	10.000,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	529	008.113	44.90.52	11.686,93
TOTAL					**55.286,93**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

Memorando Nº 264/GAB/SEMAS/2019.

Presidente Médici, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de abertura de Credito Adicional por superávit financeiro do FMAS

Solicito de Vossa Excelência, a autorização para abertura de crédito Adicional especial no valor de **R$ 212.839,23** (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), realizado por meio de extratos bancários de cada conta corrente recebedora de recursos do FNAS, subtraindo os valores das despesas inscritas em Restos a pagar Processado e Não Processados até o final do exercício de 2018, conforme demonstrativo contábil:

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO	SALDO BANCÁRIOS EM 31/12/2018
01	BLOCO DE GESTÃO DE GESTÃO – IGD/BF FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 419-1	36.119,84
02	BLOCO DE GESTÃO DE GESTÃO – IGD/SUAS FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 423-X	5.975,78
03	BLOCO DE SERVIÇOS – AEPETI –FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 *Conta Corrente* nº 21 418-3	114.285,16
04	BLOCO DE SERVIÇOS – BPC NA ESCOLA FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 417-5	1.171,52
05	BLOCO DE SERVIÇOS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 22.454-5	55.286,93
	TOTAL	**212.839,23**

07/05/19

Os recursos da Reprogramação no valor de **R$ 212.839,23** (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), serão alocados no Orçamento vigente na FONTE DE RECURSOS **"Superávit Financeiro"** dentro das seguintes funções programáticas a seguir:

Robison Pereira
Assessor Técnico
Portaria

Médici, quem ama cuida!

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

SUAS

I - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup Finan	Elemento Despesa	Valor R$
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar 515	008.109	31.90.11	14.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar 516	008.109	31.90.13	4.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar 517	008.109	44.90.52	18.119,84
	TOTAL				**36.119,84**

II - Bloco de Gestão do IGD/SUAS

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup Finc	Elemento Despesa	Valor R$
2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	Criar 518	008.110	33.90.33	4.100,00
2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	Criar 519	008.110	33.90.39	1.875,78
	TOTAL				**5.975,78**

III - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vinculo Sup Finc	Elemento Despesa	Valor R$
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 520	008.111	31.90.11	54.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 521	008.111	31.90.13	11.500,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 522	008.111	33.90.30	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 523	008.111	33.90.32	3.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 524	008.111	33.90.39	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar 525	008.111	44.90.52	35.785,16
	TOTAL				**114.285,16**

IV - Programa BPC na Escola

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sub Finac	Elemento Despesa	Valor R$
2087	Programa BPC na Escola	Criar 506	008.112	33.90.30	1.171,52
	TOTAL				**1.171,52**

V - Proteção Social Especial - FNAS

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sub Finac	Elemento Despesa	Valor R$
2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar 527	008.113	31.90.11	33.600,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar 528	008.113	31.90.13	10.000,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar 529	008.113	44.90.52	11.686,93
	TOTAL				**55.286,93**

As despesas referentes à reprogramação de cada Piso evidenciadas nos demonstrativo acima foram aprovadas elo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 005/CMAS/2019 (copia em anexo).

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Damiana Coelho de Lacerda
Secretária da SEMAS
Portaria 502/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2019

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social DO Município de Presidente Médici-RO, aprovou a Reprogramação de saldos de recursos federais do **FNAS** – Realizados Fundo a Fundo no Exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia **18 de Março de 2019,** no uso da competência que lhe confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes até 31/12/2018, no valor de **R$ 212.839,23** (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), realizado por meio de extratos bancários de cada conta corrente recebedora de recursos do FNAS, subtraindo os valores das despesas inscritas em Restos a pagar Processado e Não Processados até o final do exercício de 2018, conforme demonstrativo contábil:

01	BLOCO DE GESTÃO DE GESTÃO – IGD/BF FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 419-1	36.119,84
02	BLOCO DE GESTÃO DE GESTÃO – IGD/SUAS FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 423-X	5.975,78
03	BLOCO DE SERVIÇOS – AEPETI –FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 *Conta Corrente* nº 21 418-3	114.285,16
04	BLOCO DE SERVIÇOS – BPC NA ESCOLA FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 21 417-5	1.171,52
05	BLOCO DE SERVIÇOS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 22.454-5	55.286,93
	TOTAL	**212.839,23**

Art. 2º - Os recursos da Reprogramação serão alocados no Orçamento vigente na Fonte de Recursos **"Superávit Financeiro"** dentro das seguintes funções programáticas a seguir:

I - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único

2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar	008.109	31.90.11	14.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar	008.109	31.90.13	4.000,00
2089	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	Criar	008.109	44.90.52	18.119,84
TOTAL					**36.119,84**

II - Bloco de Gestão do IGD/SUAS

2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	Criar	008.110	33.90.33	4.100,00
2090	Bloco de Gestão do IGD/SUAS	Criar	008.110	33.90.39	1.875,78
TOTAL					**5.975,78**

III - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	31.90.11	54.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	31.90.13	11.500,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	33.90.30	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	33.90.32	3.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	33.90.39	5.000,00
2086	Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab.Infantil	Criar	008.111	44.90.52	35.785,16
TOTAL					**114.285,16**

IV - Programa BPC na Escola

2087	Programa BPC na Escola	Criar	008.112	33.90.30	1.171,52
TOTAL					**1.171,52**

V - Proteção Social Especial - FNAS

2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar	008.113	31.90.11	33.600,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar	008.113	31.90.13	10.000,00
2176	Proteção Social Especial - FNAS	Criar	008.113	44.90.52	11.686,93
TOTAL					**55.286,93**

Art. 3º - As despesas referentes à reprogramação de cada Piso evidenciadas nos demonstrativo acima deverão ser realizadas através de Processo administrativos do FMAS com a nomenclatura escrita na capa do processo **"Recursos Reprogramados exercício de 2018".**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo marques Alecrim
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, emite **PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 040/2019 DE AUTORIA do Poder Executivo Municipal,** no sentindo que seja encaminhado Departamento Jurídico, a afim de exarar Parecer Jurídico ao Projeto ora mencionado.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

MÁRIO CESAR NUNES
Presidente

ZEZINHO DO ESTRELA
Relator

ZÉ DO TOMÉ
Membro